

Of. n.º 121/2016

Guaporé, 15 de agosto de 2016.

Senhores Vereadores,

Estamos enviando para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Legislativa nº 013/2016, que FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA LEGISLATURA 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente.

Andréia Caron
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº. 013/2016.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA
2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º Os Secretários Municipais perceberão na legislatura 2017/2020 subsídios mensais no valor de R\$ R 6.330,00 (Seis mil e trezentos e trinta reais).

Artigo 2º O valor dos subsídios fixados no artigo anterior serão revistos por meio de Lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos Servidores do Município, conforme o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias a serem consignadas nos Orçamentos do exercício financeiro de 2017 e seguintes.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

SALA DE SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em.

Guaporé, 15 de agosto de 2016.

MENSAGEM Nº 013/2016

Senhores Vereadores:

Para os efeitos legais, estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA: 013/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

Através do projeto de lei legislativa em anexo, estamos propondo a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para a Legislatura 2017/2020, de acordo com o art. 37, XI e 39, § 4º; da Constituição Federal de 1988.

À consideração dos Senhores Vereadores.